PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.832, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o cancelamento de vielas sanitárias localizadas no loteamento denominado 'Jardim Mantova', e dá outras providências.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a manifestação favorável dos órgãos técnicos da municipalidade e o que mais consta no Processo Administrativo nº 16.127/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento das vielas sanitárias instituídas sobre os lotes 46 a 55, da Quadra B, do loteamento denominado 'Jardim Mantova'.

Art. 2º - Caberá aos proprietários dos imóveis requererem perante o cartório de registro de imóveis, sob suas expensas, o cancelamento das vielas sanitárias mencionadas no artigo anterior.

Parágrafo único - O não cumprimento do disposto no caput deste artigo, acarretará a revogação do presente decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 20 de novembro de 2019.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Prefeitura do Município de Indaiatuba
Certifico que a presente cópia confere com o original
Indaiatuba, 21/NOV/2019
Cindy Dércoli Salla
Departamento de Técnica Legislativa
Secretaria dos Negócios Jurídicos

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 20 de novembro de 2019.